ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO I | Estado do Amazonas—Porto Velho — Domingo, 24 de Março de 1918 | N. 88

Uma leí patriotica

A Intendencia Municipal, acaba de dar um bello exemplo civico votando a lei que em outro logar publicamos, relativa a favores que devem ser dispensados aos jovens que forem sorteados neste Municipio.

Além desses favores, essa lei vem ao encontro dos desejos do governo federal manifestos no novo regulamento do sorteio, onde está determinado que após dois annos de sua execução, não poderão ser acceitos para emprego publico federal, as pessoas que tiverem menos de 30 annos, sem a apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

Quanto aos favores dispensados aos sorteados, durante o praso de sua incorporação, parece-nos de todo ponto justificaveis, uma vez que em tal emergencia o cidadão empregado publico municipal ou proprietario de bens immoveis, vê-se privado de momento de empregar a actividade em seu exclusivo proveito, resultando disso não pequenos prejuisos.

No actual momento da nossa organisação militar, todo estimulo partido do poder publico é necessario e imprescindivel, mais quando não resultem gravames para o erario.

O nosso Municipio dá um bello exemplo de civismo concorrendo por essa forma para auxiliar a execução de uma lei que em nosso paiz, dentro de pouco tempo, dará os mais fecundos resultados.

São francos e sinceros os nossos parabens aos illustres membros do poder legislativo municipal pelo bello gesto que acabam de manifestar.

Legislação Municipal

1a reunião ordinaria do anno de 1918.

LEI N. 56, DE 21 DE MARÇO DE 1918.

Determina que a partir de 2 de Janeiro 1920, nenhum cidadão antes de trinta annos de idade, poderá ser nomeado para o funccionalismo municipal, sem que apresente á caderneta de reservista, ou, pelo menos o certificado de alistamento e autorisa o Dr. Superintendente a dispensar favores aos sorteados deste municipio que forem funccionarios do mesmo ou possuirem bens immoveis.

Lusitano Corrêa Barreto, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, etc.

Faz saber a quem o conhecimento desta pertencer que a Intendencia Municipal de Porto Velho, em sua 1a reunião ordinaria no corrente anno, decretou e elle promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1o – A datar de 2 de Janeiro de 1920 em diante, nenhum cidadão, antes dos trinta annos de idade, poderá ser nomeado para o funccionalismo municipal ou admittido em qualquer caracter nas repartições e estabelecimentos subordinados á Superintendencia Municipal, sem que apresente a caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento.

Artigo 2o – Os sorteados deste municipio que forem encorporados ao serviço activo do Exercito, serão dispensados do pagamento de impostos municipaes incididos sobre seus bens immoveis, quer se trate de terreno aforado ou de predio que lhes forem pertencentes, durante o praso de sua incorporação.

§ Unico—Esta disposição abrange aos sorteados que forem incorporados na vigencia do sorteio realisado em Fevereiro ultimo.

Artigo 3o – Para ser concedido esse favor, o interessado requererá á Superintendencia a dispensa do pagamento dos impostos a que for sujeito, de accordo com o artigo anterior, fazendo acompanhar documento comprobatorio da sua incorporação e praso estabelecido.

Artigo 4o – Os funccionarios municipaes que forem sorteado para o servico militar, após a sancção da presente lei, uma vez incorporados, serão considerados licenciados durante o praso da incorporação, sendo substituidos temporariamente, contando-se-lhes para todos os effeitos legaes, como serviço municipal, o tempo decorrido na sua incorporação.

§ Unico—A esses funccionarios será garantido o ordenado que lhes competir por lei, perdendo apenas a gratificação do seu cargo.

Artigo 5o – Ficando provado que o funccionario municipal, uma vez sorteado, evita por qualquer meio prestar seus serviços ao Exercito, será immediatamente exonerado do cargo que occupar.

Artigo 6o – Na distribuição de favores concedidos pelas leis municipaes já existentes e futuras, nos serviços de agricultura, instrucção, estabelecimentos technicos etc. terão preferencia os sorteados que prestarem serviços ao Exercito e seus filhos legitimos ou legitimados.

Artigo 7o – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 21 de Março de 1918.

Lusitano Corrêa Barreto
Presidente

Nesta Secretaria foi a presente lei publicada aos vinte e um dias do mez de Março de mil novecentos e desoito.

João Soares Braga
Secretario

LEI N. 57, DE 21 DE MARÇO DE 1918

Autorisa o Dr. Superintendente a effectuar o pagamento de Rs. 550$000 ao sr. Antonio Pinto da Silva, proveniente de generos fornecidos para sustento de presos.

Lusitano Corrêa Barreto, Presidente da Intendencia Municipal de Porto Velho, por eleição legal etc.

Faz saber a quem o conhecimento desta pertencer que a Intendencia Municipal de Porto Velho, em sua 1a reunião ordinaria no corrente anno, decretou e elle promulgou a seguinte lei:

Artigo 1o – Fica o Dr. Superintendencia Municipal autorisado a effectuar o pagamento de quinhentos e cincoenta mil réis ao senhor Antonio Pinto da Silva, proveniente de generos que forneceu para o sustento dos presos de justiça que se achavam recolhidos á Cadeia Publica desta villa, no anno de 1916.

Artigo 2o – Para occorrer a esse pagamento deverá o Dr. Superintendente abrir o credito especial necessario, na vigencia do corrente exercicio.

Artigo 3o – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, em 21 de Março de Março de 1918.

Lusitano Corrêa Barreto
Presidente

Nesta Secretaria foi a presente lei publicada aos vinte e um dias do mez de Março do anno de mil novecentos e dezoito.

João Soares Braga
Secretario

Dr. Hamilton Mourão

Passou á dez do corrente a data natalicia do illustre Dr. Hamilton Mourão, digno secretario geral do Estado e nosso apreciado amigo.

Embora tardiamente, apresentamos-lhe os nossos sinceros parabens e votos muito cordiaes pela reproducção dessa data por dilatados annos, cêrcado sempre das maiores venturas, de que é digno o apreciado homem publico, cujas virtudes são tão apreciadas por quantos têm a fortuna de compartilhar de sua amisade.

Actos Officiaes

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

Requerimentos despachados:

DIA 20

Julio Costa (3.o despacho). – De accordo com a informação da Secretaria e aceitando os motivos na mesma apresentados, determino ao sr. lançador que rectifique o lançamento do imposto predial a que está sujeito o supplicante na base constante da mesma informação.

—Pedro Dias Ferreira. – Informe o sr Francisco Alves Erse se é possivel ser concedido o lote requerido pelo supplicante. (2.o despacho): De accordo com a informação expeça-se ao supplicante o titulo provisorio.

—Bernardo de Almeida Lima. – Informe ao lançador. (2.o despacho): Deferido de accordo com a informação. O sr. lançador faça rectificação no respectivo lançamento a contar de Fevereiro.

—Frederico Bomfim. – Para ser attendido, requeira o supplicante mais claramente.

Coronel Luiz Marinho de Araujo

Em dez do corrente, transcorreu o anniversario natalicio do brioso militar coronel Luiz Marinho de Araujo, digno commandante da Força Policial do Estado.

Nome vantajosamente conhecido por uma recommendação especial pelos muitos serviços prestados ao paiz, o Coronel Luiz Marinho é uma figura de destaque na administração do Estado, no cargo de elevada confiança que occupa e em cujo exercicio se tem revelado um auxiliar distinctissimo do governo, confirmando as tradicções do seu passado.

Ao digno militar, endereçamos os nossos vivos parabens por esse evento, com os nossos votos de particular affecto por sua completa felicidade.

Modesta flôr

Para quem idolatra a violeta...

De violetas, myosotis e verbenas,
A's tardes vejo, murmuroso bando...
Umas, trazem á têz, côres morenas,
Morenas côres, pelas tardes dando...

Outras gentis, e placidas, serenas,
Como as primeiras, tambem vão passando..
Orchídias, rosas brancas e açucenas,
Roseas tardes, de flôres povoando...

No seio dellas, vae a flôr modesta,
De rara côr e de belleza rara,
Rara belleza, solitaria e mesta...

Feliz vivera com as caricias desta,
Toda Ventura, bem feliz, trocára,
Trocára tudo pela flôr modesta!

Março de 918.

SANTOS JUNIOR.

VIDA SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Esteve muito animada a festa intima realisada nos salões da Associação Instructiva, em homenagem á data natalicia da Exma. Sra. D. Lydia Barreto, na noite de 22 do corrente.

A ella compareceram os elementos mais distinctos da nossa sociedade, fazendo-se animadas dansas que se prolongaram até as duas horas, reinando sempre a maior cordialidade.

Dentre as muitas pessoas presentes, lembramos-nos das seguintes: Exmas. Sras DD. Lydia Barreto, Conceição Themudo, Santa Lima, Emilia Guerra, Manoela Braga, Antonia Lima, M. Farries, Crinaura Milne-Jones, Badra Marins, Antonia Rocha, Josepha Freitas, Elenora Martineau, Altina Ferreira, Angelica Pinto e Beatriz Leitão e Senhorinhas Alice Borges, Norma Lima, Julieta e Alda Penha, Maria da Paz, Raymunda Dantas, Carmita Lima, Guida e Lucilla Marins.

Cavalheiros: Drs. Joaquim Tanajura, Juventino Themudo, Jorge Severiano, José da Silveira Primo, Oswaldo Pinto; Lusitano Barreto, João Braga, José Joaquim Guerra, Sebastião Marins, Francisco Cassiano da Rocha, Oscar Borges Theophilo, José Leitão de Souza, José da Camara Leite, Anisio Souto, Manoel da Cunha Freitas, Antonio Rodrigues da Silva, Manoel Bluhm, Minervino Calado, Narzeu Coutinho, Miguel Kaled, Chucre Jacob, James Martineau, José Augusto de Mello, Americo Antony, Waldemar Werneck, Byron Wallace, Cincinato Elias Ferreira, Abdon Jacob, José da Costa, Ramon Eraso, Victorino Villar, Joaquim Rodrigues Valente, Joaquim Malheiros, Raymundo Maia, Abelardo Mejia Pelaes.

VIAJANTES

—Vindo de Trinidad, no rio Mamoré, Bolivia, acha-se nesta villa onde pretende se demorar algum tempo, o distincto cavalheiro Sr. Dr. Abelardo Mejia Pelaez.

—De passagem para Manáos, encontra-se nesta villa com sua Exma. familia, o Sr. Alberto Castro, ex-guarda livros da Guaporé Rubber Company.

—A negocios da firma Pontes & Ca, da qual é socio, partiu para Guajará

II – José Marques de Araujo, cognominado *Dom Juan* de fancaria, companheiro de Henrique Carvalho, nas pandegas e bambochatas, ridiculo *personagem de comédia* e excellente irmão siamez de Henriquinho: Basta essa designação para retractar-lhe o *caracter* e o *brio*.

III – Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado, bacharel em direito, por descuido dos mestres e tolerancia das palmatorias do Recife, e, para infelicidade da justiça de Santo Antonio, promotor publico. Longos annos depois, apesar da convivencia obrigada com pessoas de saber ainda diz: *"quando eu vinhé"*, eu seio fazer, elles podem serem e ser o quinino o diagnostico da febre"... Faz discursos lidos, más que foram escriptos por ou sendo um dos autores o advogado major Clementino Gonçalves dos Santos. *Libidinoso* e *capro*, forçou uma quinguagenaria em sua propria casa. Mentiroso e indigno, requereu titulo de eleitor, affirmando ser *solteiro* e tendo ainda feito a infelicidade da propria esposa, conhecida hoje nos annaes da prostituição por *Princesa Negra* a quem depois se quiz reunir como um *villão*.

Perverso e amigo dos *maus vicios*, arrombou a mala de um telegraphista de nome Leal, com o fim de apossar-se de tres contos e quinhentos mil reis, á bordo do vapor "Andressen" em Novembro de 1916; sendo pegado e acareado com um creado, largou a gôrda maquia; mais infeliz foi o passageiro Adolpho de tal, de quem o bacharel ladravaz herdou a força a quantia de cincoenta mil réis. *Capadocio* e brigão, vive armado affrontando a justiça de quem é apenas leidor quando melhor estaria sobre um banco de réo, ao envez de occupar a cadeira do ministerio publico. *Prevaricador* e audacioso, roubou do cartorio nesta villa, uns autos crimes e vendeu aos seus *interessados* por um conto e quinhentos mil réis.

Provacador e covardê, fóge ao primeiro momento, até mesmo de um homem armado com pedra, como aconteceu deante do major Clementino dos Santos. Eis ahi quaes são os elementos da *trindade maldita* que tem a infeliz idéa de viver no seio da sociedade de Santo Antonio. Como o *prestigio* do *mal* facilmente se alastra, não é difficil citar-se outros adeptos dos tres que ahi ficam. Temos ainda aqui como pontifices dos maus.

IV – Salustiano Alves Corrêa, que do bando é o melhor canalha, más fraco de espirito por ser ignorante, tanto que se deixou vencer de corpo e alma, pelos, seu concunhado Joaquim José de Siqueira, Benjamim Dias, Vulpiano e Henrique Carvalho.

Perdeu-se porque quiz. "Dize-me com quem andas dir-te-eias manhas que tens".

V – Silvestre Benjamim Dias, ex-secretario da Intendencia deste Municipio. *Experto*, ardiloso, máu e ruim homem. E' dos que tiram a sardinha com a mão do gato, escondendo a sua...

Era seu dito que, em quanto estivesse com as chaves do cofre da Intendencia ganharia sempre as *eleições*, ou choveria bala...

Dessas bravatas resultou que sahio elle embolsado de seus vencimentos integraes, roubando ás telas de arame do antigo jardim, deixando os demaes funccionarios a vêr navios. Fizeram-no membro de um apocripho directorio politico, não obstante, os seus *precedentes*.

Arrota *grandesa* em toda parte, esquecido de que, ao chegar em Santo Antonio, chamava, como diz o vulgo; *gato meu tio e tomava bençam a cachorro*...

VI – Joaquim José de Siqueira, typo maldoso, perverso, ingrato, calumniador e ruim. Supplente de juiz de direito e, nas horas vagas *advogado* de *causas perdidas*.

Rumina malvadez e planos diabolicos para amedrontar como fez o digno dr. juiz de direito, com o fim de assumir o juizado. O caso da "barrica cheia de lenha e ballas" foi typico, que elle mesmo lotou á porta do correcto magistrado, lançando fogo pela madrugada, como anarchista. E ás "mãos negras" colladas ás portas do juiz Coutinho, tabellião Bayma, majores Antonio Marcellino e Moysés Bensabath e Buzaglo? Que genio, oh! *Siqueira!* Imagine se tivesse as mãos limpas e não aleijadas? E pretendias assim mesmo ser deputado a Assembléa de Matto Grosso; – que bella acquisição para – um... muzeu zoólogico!

senhor occorre-me perguntar-lhe o motivo porque não vae ao Pará e de Manáos regressa logo para villa Murtinho onde é agente fiscal do Estado? Será com *remorsos* do que praticou em S. Manoel, no rio Tapajós, ou receioso das autoridades policiaes daquelle Estado?... Segredos da justiça.

Basta por agora. Pòde ser que volte muito em breve á imprensa afim de praticar um serviço de saneamento moral muito preciso nesta villa.

II

Nesta segunda e ultima parte a palavra não é minha. Vae fallar a documentação que possúo por cartas de numerosos um, dois, tres e quatro respectivamento do exmo. sr. dr. juiz de direito, do agente fiscal Henrique Alves da Silva Carvalho, do capitão Pedro Rodrigues Pimenta e do proprio José Abrahão e finalmente um considerando do "Accordão" do Superior Tribunal da Relação do Estado do mez de Fevereiro de mil novecentos e dezesseis.

PRIMEIRA CARTA

Exm. sr. dr. José Julio de Freitas Coutinho, DD. juiz de direito da Comarca.

Peço a v. exc. a fineza de responder-me ao pé desta, permittindo-me fazer da vossa resposta o uso que me convier, aos quesitos seguintes:

1.º – Se v. exc. como juiz de direito da Comarca, assistiu as eleições procedidas nos dias 1 e 2 mez de Novembro recem-findo?

2.º – Se soube ou se ouvio dizer, ter havido prisões, mesmo de vagabundos ou desordeiros?

3.º – Qual o procedimento dos officiaes da Companhia Regional de Infantaria, acantonada nesta villa, durante os 2 dias de eleições, antes e depois das mesmas?

4.º – Se sabe ou ouviu dizer terem os officiaes da Companhia prendido eleitores do P. R. M. G. espancado, deportado ou mesmo ameaçado, com o fim de dar ganho de causa ao P. R. C.?

5.º – Se não reinou sempre a maior harmonia e cordialidade entre os eleitores de ambos os partidos, passeiando juntos e na maior satisfação, vencedores e vencidos?

6.º – Finalmente, se na propria casa de residencia de v. exc. não estiveram eleitores de ambos os partidos, reunidos em amistosa palestra, como se todos pertencessem a um só grupo?

Sem mais, assigno-me

De v. exc. att cr. obr.
Henrique de Carvalho Santos,
1.º tenente.

(Resposta)

Respondo aos diversos itens desta carta: Assisti as eleições nesta villa, durante os dias 1 e 2. Não tive sciencia de qualquer prisão effectuada pela policia nos referidos dias. Não recebi nenhuma queixa contra qualquer violencia, attribuida aos officiaes da Companhia Regional de Infantaria desta villa, durante as referidas eleições, ou depois das mesmas. Não sei e nem ouvi dizer que ditos officiaes tivessem com ou sem intuitos politicos, espancado, deportado ou mesmo ameaçado eleitores do P. R. M. G.

A's 6.ª e 7.ª perguntas, respondo affirmativamente. Autoriso a v. s. fazer desta o uso que lhe convier. Saudações.

José Julio de Freitas Coutinho.

SEGUNDA CARTA

Illm. sr. coronel Henrique Alves da Silva Carvalho, agente fiscal do Estado nesta villa.

O abaixo assignado pede a V. S. a fineza de responder ao pé desta, os seguintes quesitos, permittindo-lhe fazer da vossa resposta o uso que lhe convier:

1.º – Se é eleitor nesta villa e se votou no pleito de 1 e 2 do mez proximo findo?

2.º – A qual dos partidos deu o seu voto?

3.º – Se durante os 2 dias de eleições, houve alguma prisão, mesmo de vagabundos ou desordeiros?

4.º – Qual a attitude dos officiaes da Companhia Regional de Infantaria durante aquelles dias?

5.º – Se os mesmos officiaes prenderam, espancaram e deportaram, ou mesmo chegaram a ameaçar eleitores do Partido Republicano M. Grossense, dando assim ganho de causa ao Partido

7.º – Finalmente, se v. s. na casa de residencia do supplicante e tambem em casa do major José Alves Damasceno, chefe do Partido Conservador, quando lá jantou no dia 2, declarou em presença de muitos cidadãos, ter assistido a muitas eleições, porém, nenhuma tão disputada e tão em ordem como a procedida nesta villa?

Sem mais assigno-me de v. s.

Attento e criado obrigado
Henrique de Carvalho Santos,
1.º tenente.

(Resposta)

Illm. sr. 1.º tenente Henrique de Carvalho Santos—Nesta. Cordiaes saudações.

Accuso em meu poder a carta de v. s. datada de cinco do fluente, passando a responder conforme seu pedido, os quesitos della constantes.

Ao 1.º sim, v. s. é eleitor nesta villa, e votou nas eleições realisadas nos dias 1 e 2 de Novembro ultimo.

Ao 2.º, deu o seu voto ao Partido Republicano Conservador.

Ao 3.º, como fiscal que fui das eleições, passando os dias nellas occupado, não prezenciei prisão alguma de eleitor ou vagabundo. Porem, pelo nosso amigo sr. capitão Francisco Paes, fui informado que praças de policia, retirara a força para votar, da casa do sr. Pedro Pimentel, o eleitor de nome José Abrahão e perseguira o de nome José Ignacio, não sabendo eu a que partido elles pertencem.

Ao 4.º, quanto a attitude dos srs. officiaes de policia, eu os vi fardados no recinto da sessão eleitoral, sem nada ter notado nelles de anormal.

Ao 5.º, fica prejudicada a resposta deste, com a dada ao terceiro quesito.

Ao 7.º, effectivamente declarei em presença de varios cidadãos em casa do meu distincto amigo sr. major José Alves Damasceno, quando lá jantei no dia 2 de Novembro á noite, não ter visto ainda uma eleição tão disputada e que corresse tão calma, camo a desse dia.

Porem, as informações constantes do 3.º quesito, só me foram dadas no dia seguinte ao da eleição. Podendo desta o amigo fazer o uso que bem lhe convier, subscrevo-me com elevada estima e distincta consideração.

De v. s. am.º att.º e adm.º
Henrique Alves da Silva Carvalho,
Agente fiscal.

TERCEIRA CARTA

Illm. sr. Pedro Rodrigues Pimenta.– Rogo a v. s. o obsequio de responder-me ao pé desta aos quesitos seguintes, permittindo-me fazer da vossa resposta o uso que me convier.

1.º – Se é eleitor nesta villa e se votou no pleito realisado nos dias 1 e 2 de Novembro ultimo?

2.º – Se praças da Companhia nos referidos dias 1 e 2 retiraram da casa de vossa residencia á força o eleitor de nome José Abrahão?

3.º – Se nos referidos dias houve alguma prisão, espancamentos e deportações de eleitores do Partido Matto-Grossense, ou mesmo alguma prisão de desordeiros e vagabundos?

4.º – Finalmente, a que partido politico pertence v. s. e o referido José Abrahão?

Sem mais, assigno-me de v. s. att.º e c.º obr.º – *Henrique de Carvalho Santos*, 1.º tenente.

(Resposta)

Ilm. sr. 1.º tenente Henrique de Carvallo Santos.

Respondendo a vossa carta e aos quesitos constantes na mesma, tenho a dizer-vos quanto ao

1.º quesito – Sou eleitor conforme o titulo em meu poder, sob numero 7316 e votei no pleito dos dias 1 e 2 de Novembro p. passado.

2.º quesito – Não foi retirado de minha residencia á força o eleitor de nome José Abrahão e nem ao menos houve tentativa para esse fim.

3.º quesito – Não me consta que houvesse prisão, espancamentos e deportações de eleitores do partido Matto-Grossense, nem mesmo prisão de desordeiros e vagabundos.

4.º quesito – Pertenço ao Partido Conservador no qual votei, acontecendo o mesmo com referencia ao eleitor José Abrahão?

Sem mais, fica v. s. autorisado a fazer de minha resposta o uso que convier.

De v. s. cr.º att.º

QUARTA CARTA

Illm. sr. José Abrahão. – Rogo a v. s. de responder-me ao pé desta, autorisando-me usar de vossa resposta, como me convier, o seguinte:

1.º – Se nos dias primeiro e dois de Novembro do anno p. passado, quando se procedeu as eleiçoes estaduaes e municipaes nesta villa nesta villa, foi v. s. incommodado em qualquer parte desta localidade, notadamente em casa do sr. Pedro Pimento, por praças da força publica, á mando de qualquer autoridade policial, para não votar nas mesmas eleições?

2.º – Finalmente, a que parcialidade politica pertence v. s.?

Sem mais assigno-me de v. s. att.º cr.º obr.º – *Henrique de Carvalho Santos*, 1.º tenente.

(Resposta)

Illm. sr. 1.º tenente Henrique de Carvalho Santos. – Em meu poder o presado favor de v. s. do dia 10 do corrente mez, o qual respondo.

Quando se procedeu as eleições nos dias 1 e 2 do mez passado nessa villa, não fui incommodado em parte alguma por praças da força publica e nem por particulares e votei na referida eleição, de minha livre e expontanea vontade.

Dei o meu voto ao partido Conservador ao qual pertenço por justificadas razões. Fica v. s. autorisado a fazer uso desta como lhe convier.

Sem outro assumpto, subscrevo-me com estima de v. s. am.º att.º e cr.º obr.º – *José Antonio Abrahão.*

—

"Accordão do Superio Tribunal da Relação de Matto Grosso, de 11 de Fevereiro de 1916. – Considerando que o libello de folhas 63 é inepto e nullo por não satisfazer os requisitos do art. 340 do Reg. 120 de 1912, nem ter sido articulado de conformidade com o despacho de pronuncia conforme determina o art. 80 da citada Lei Est. n.º 75 de 10 de Julho de 1894."

Por tudo quanto disse, por tudo quanto existe conhecido nesta villa e pelo que diz este "Considerando" avaliem os leitores quem é o promotor de justiça Vulpiano Machado.

Santo Antonio do Rio Madeira, 23 de Março de 1918.

Henrique de Carvalho Santos.

Escola Municipal "Satyro Dias"

AVISO

Aos srs. paes de familia, que se interessam pela educação de seus filhos, pede-se o exame e devolução do boletim semanal, que ao alumno é fornecido aos sabbados.

Os srs. paes de familia, deverão, como medida disciplinar e proveitosa ao ensino, compellir seus filhos ou aggregados, a comparecer, assiduamente, ás aulas.

Da disciplina é do respeito mutuo, é que irradiam a bôa educação e o estimulo pelo Saber.

Destes predicados moraes, é de que se forma o bom alumno e o cidadão digno na sociedade.

O director interino,
M. A. Santos Junior.

Vende-se: 284 folhas de zinco e duas casas em Santo Antonio do Rio Madeira, com bom terreno, cercado, com 16 ordens de arame farpado com arvores fructiferas em quantidade, dois poços de agua potavel e com banheiro coberto e tapado de zirco pelo preço de 2:500$000.

A' tratar com João Espadari. – A rua Campos Salles. – Porto Velho.

Vende-se: Duas casas para familia á rua Campos Salles, em frente ao Horto Municipal. Construidas de novo, assoalhadas e com bom quintal. – A' tratar com o seu proprietario Theophilo Augusto do Nascimento.

Para mais informações na administração do "Alto Madeira" com Cincinato

CASA FAROL

DE

M. A. GOMES

Grandes Armazens de Ferragens e Louças

Completo sortimento em Ferragens e Louças de todas as qualidades e procedencias, e Materiaes para construcções terrestres e navaes.

Renova constant mente o seu stock com os melhores artigos e ainda vende por preços excessivamente baratos todos os que constituiram a formação da sua casa.

Acaba de receber **Formicida Pestana**—o mais efficaz dos insecticidas para a extincção da SAUVA e conservação dos Cereaes.

Rua Marquez de Santa Cruz n. 6 (Junto á Alfandega)

Bazar Paraense

Chucre Jacob & Irmão

A CASA QUE MAIS BARATO VENDE

ACABA DE RECEBER PELO PAQUETE PAES DE CARVALHO:

Completo sortimento de fazendas para vestidos, Casemiras, Brins, Rendas, Meias, Calçados dos melhores fabricantes, perfumarias, etc., etc.

VER PARA CRER

RUA DA PALHA—Em frente a Phatmacia Madeira. PORTO VELHO

Atelier de Modista

Modas e confecções

Madame Braga

Neste bem montado atelier executa-se com a maxima perfeição todo e qual quer figurino garantindo-se *perfeição e bom acabamento.*

Elegancia e Bom gosto

EXIMIA TAILLEUR—acceita encommendas do Interior.

Preços modicos

Recebe Figorinos por todos os vapores

AVENIDA RIO BRANCO.—PORTO VELHO—

Pharmacia "Americana"

RUA FLORIANO PEIXOTO

Grande, novo e variado sortimento de medicamentos nacionaes e extrangeiros

Avia receiras a qualquer hora da noite. Aceita pedidos para o interior.

Preços sem competencia.

Visitem a Pharmacia AMERICANA

——RUA FLORIANO PEIXOTO- PORTO VELHO——

Industrial

OFFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

DE

MORAES & Ca.

Os proprietarios desta bem modelar officina encarregam-se de construcções e reconstrucções por empreitada ou administração.

Fazem-se mobilias dos mais modernos estylos para o que dispõe de catalogos novos.

Fabricam-se geladeiras systema americano com camaras **de ar.**

Endereço telegraphico : *INDUSTRIAL.*

RUA DA PALHA—PORTO VELHO

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Casa Sarah

Botequim de primeira ordem

Concertos todas as noites pelo afinado quarteto da casa.—Bebidas finas de todas as qualidades, nacionaes e extrangeiras.

Cervajas :—X. P. T. O., Antarthica, Brahama

Rua da Palha.—PORTO VELHO.

Mercearia e Padaria

— DE —

JOÃO DA SILVA MAGDALENO

Generos nacionaes e estrangeiros.—Fabricação de bolachas, Rosca barão, commum e biscoutos diversos.

AVENIDA RIO BRANCO.—PORTO VELHO

Mercearia Villar

DE

Laureano Villar e Irmão

Está mercearia tem sempre variado sortimento de generos nacionaes e extrangeiros.

Se faz aviamento para o interior.

VENDAS POR GROSSO E A RETALHO

Rua da Palha. Porto Velho

Casa Phenix

DE

Rosas, Irmão & Ca.

Botequim—Bilhares—Mercearia

Generos do Sul e de frigorifico

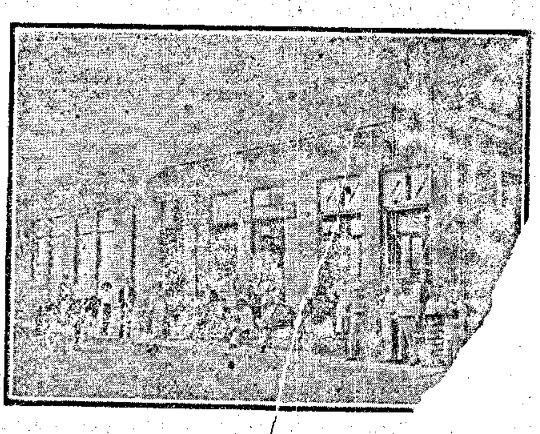

Endereço telegraphico—PHENIX.

Codigo *Ribeiro*

Porto Velho ❋ ❋ ❋ Rio M

CANOAS DE SANTAREM

Novas e bem acabadas. Para 600 a 1.200 kilos.

Preços, desde 100$000 a 250$000

Trata-se com I. JONES & Co.

Av. 7 de Setbro—Poem.to Velho

Ker

Caixa de

Ven

EDITAES

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico para o conhecimento dos interessados, que foram requiridos os seguintes lotes de terras de accordo com a lei n. 45 de 25 de Julho de 1917.

José Francisco de Almeida, requerendo um lote de terra suburbano de accordo com a lei n. 45 de 25 de Julho, de 1917. Como requer, designo o lote n. 4 da quadra L 1. Ao sr. Francisco. Alves Erse para dar o alinhamento respectivo.

Manoel Antonio da Silva, idem, idem A vista da informação – attestado junto designo o lote n. 3 da quadra L 1, devendo o sr. Francisco Alves Erse dar o respectivo alinhamento.

Jacintho Corrêa de Mello, idem idem. Expeça-se a titulo provisorio do lote n. 4 da quadra Z.

Irineu dos Santos, idem, idem de accordo com a informação expeça-se o titulo provisorio do lote n. 2.

João Pereira da Silva, idem. idem, designo o lote 5 da quadra Z, expeça-se o titulo provisorio.

Thomaz Cathcal, pode ser cedido ao peticionario o lote n. 7 da quadra Z e não o 4 como requer, por já estar occupado.

Superintendencia Municipal de Porto Velho, 14 de Março de 1918.

O Procurador Thesoureiro

João Soares Braga

Commando da Companhia Regional de Infantaria

INDULTO

A todas autoridades militares ou civis e aos interessados a quem o conhecimento deste chegar, faço saber que: por Decreto n. 450 de 24 fevereiro ultimo, de S. Exc. Revma. o Sr. Dr. D. Francisco de Aquino Corrêa, Presidente constitucional deste Estado, foram indultadas todas as praças da Força Publica, sentenciadas ou por sentenciar pelos crimes de deserções simples, bem como os ausentes, que dentro do praso de 60 dias, a contar de 26 se apresentarem neste quartel ou a qualquer autoridade acima referida, afim de gozarem das regalias deste indulto; conforme tudo me foi communicado pelo Sr. Tenente-Coronel Firmo José Rodrigues, Commandante Geral da Força Publica do Estado, em telegramma de 28, tudo de Fevereiro deste anno.

Quartel em Santo Antonio do Rio Madeira – Estado de Matto Grosso, 7 de Março de 1918. – *Honoriano Amazonas Lobato,* Capitão Commandante.

Intendencia Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, em 10 de Março de 1918.

O doutor Manoel Amaro Lopes Pereira, intendente geral do Municipio de Santonio do Rio Madeira, por eleição legal, etc.

Faz saber que, conforme communicação que lhe fôra feita pelo exm. sr. director da Secretaria do Governo do Estado, por telegramma n.º 449 de 6 de Fevereiro proximo passado, foi por Acto do Governo, datado de 25 de Janeiro do corrente anno, designado o dia 10 de [...]ril vindouro, para nelle se realisar em [...]o Estado, a eleição para o preen[...]nto de uma vaga existente na As[...]a Legislativa do Estado; pelo que, [...]io do presente, convida a todos [...]ãos eleitores deste Municipio, á [...]rem no referido dia, pelas 10 [...]nhã, na primeira e unica se[...] Municipio, no Paço da In[...]icipal, afim de darem os [...] candidato. Do que para [...]assar o presente edital, [...]a porta da Intenden[...]licado pela impren[...] de todos. Dado e [...] Antonio do [...]ço de 1918. [...]tos, secre[...]vi.

[...] Velho, [...]ei n.º 800, de 28 de Agosto de 1915, que estabele o imposto de consumo sobre o tabaco e bebidas alcoolicas, convido os srs. recebedores desses productos nesta villa a pagarem os respectivos impostos no praso maximo de 8 dias, após a armazenagem das mercadorias recebidas, como preceitúa o § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 1.125 de 8 de Outubro de 1915, findo o qual será a importancia do imposto cobrado executivamente, com multa de 500$000 a 1:000$000, ou do valor total das mercadorias, caso este seja superior a 1:000$000.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente edital affixado e publicado na imprensa. Collectoria Regional de Porto Velho, 12 de Março de 1918. – *Vivaldo Maximo Tosta da Silva,* Collector regional.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

Intendencia Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso:

De ordem do exm. sr. dr. intendente geral do Municipio, faço sciente a todos os srs. foreiros de terras do Patrimonio Municipal, que, de accordo com o art. 6.º da Lei n.º 48 de 29 de Dezembro de 1917, (Orçamento vigente) "O foro será cobrado de 1.º de Janeiro á 31 de Março, sob pena de 30 o/o de multa.". Convido a todos os devedores, não só do exercicio transacto, como do presente, a virem pagar as suas contribuições, á bocca do cofre, sob pena de se lhes proceder ulteriormente a cobrança executiva. E paaa que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente para ser affixado no logar do costume. Secretaria Municipal, em 21 de Fevereiro de 1918. – O secretario, *Clementino G. dos Santos.*

De ordem do exm. sr. dr. intendente geral do Municipio, convido a todos os senhores posseiros de terras aforadas do Patrimonio Municipal, no logar denominado "Ponta Negra", a virem no praso de quinze dias, contado da presente data, apresentar nesta Secretaria, os seus titulos ou quaesquer outros documentos comprobatorios de suas posses, para verificação e serem precisamente averbadas as mesmas posses, de accordo com o art. 16 do Regulamento de Terras, e bem assim, aos actuaes occupantes das mesmas terras, com bemfeitorias ou sem ellas, e sem titulo expedido pela autoridade competente, conforme consta nesta Repartição, para dentro daquelle praso justificarem e legalisarem as suas occupações perante a Intendencia, sob pena de serem contra os mesmos, tomadas as providencias que, de accordo com a Lei, o caso requer. Os actuaes occupantes, são: Romão Rafael Rodrigues, Severiano Ferreira da Cruz, Agostinho Cypriano Alves, Luiz Francisco dos Santos, João Gomes dos Santos, Antonio Ferreira da Cruz, João Antonio do Nascimento, João Francisco Monteiro, Felismino Gomes, Trajano Roldão de Oliveira, Serafim Maximo, O mermo, Estevam Olyntho de Oliveira, Arlindo de Tal e Salustiano Alves Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passei o presente, para ser affixado no logar do costume, nesta Secretaria da Intendencia Municipal, aos 27 de Fevereiro de 1918. – O secretario, *Clementino G. dos Santos.*

ADVOGADO

DR. OSWALDO M. PINTO

Advoga no fôro de Santo Antonio do Madeira, Comarca de Porto Velho e Acre-Federal.

Acceita defesas no jury, trata de inventarios, dissoluções de sociedades commerciaes e se encarrega de todos os negocios judiciaes referentes á sua profissão.

Clinica medica

DR. JOAQUIM TANAJURA

Communica a seus clientes que de ora em diante e provisoriamente, dará consultas na Pharmacia Madeira, das 8 1/2 ás 10 1/2 ás segundas, quartas e sabbados e das 16 ás 17 horas, ás terças, quintas e sextas.

Para consultas e chamados os clientes farão a fineza de dirigir-se á Pharmacia.

Canto das Novidades

Francisco da Silva Morgado

ESPECIALISTA EM ARTIGOS PARA HOMENS

Calçados, camisas, ceroulas, gravatas, collarinhos, perfumarias, meias, etc. etc.

Recebe por todos os vapores novas collecções de discos para gramophone.

PREÇOS BARATISSIMOS

Avenida Sete de Setembro—canto da José de Alencar

EXCELSIOR

PENSAO DE PRIMEIRA ORDEM
para familias
(A melhor do Norte do Brazil)

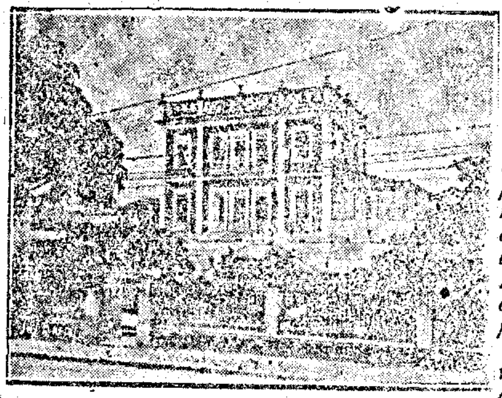

RUA MUNICIPAL, 143

Manáos-Amazonas

Este moderno e magnifico estabelecimento que acaba de ser completamente reformado pelos seus novos proprietarios e montado a estylo europeu, está situado no logar mais saudavel e arejado de Manáos, no centro dos principaes cinemas e com linhas de bonds á porta.

Nelle encontrarão os senhores viajantes todas as commodidades desejaveis: optima comida de familia a horas fixas, explendidos aposentos bem ventilladores, perfeitamente hygienicos e todos providos de amplas janellas, gabinetes de toilettes, amplo jardim-terrasse para recreio e um serviço esmeradissimo feito por pessoal competente.

Acceitam-se como pensionistas sómente familias e pessoas de tratamento.

– – *NOTA IMPORTANTE: Em virtude de um accordo feito com a Empreza Fonnteelle & Ca., todos os senhores assignantes e pensionistas terão «Entrada Franca» nos theatros «Polytheama» e «Odeon» sem accrescimo de preços nas suas mensalidades.*

Alves Rodrigues & C.ª

FERRAGISTAS

Rua 15 de Novembro, 48

Telephone n. 926 — Caixa Postal, 71

Telegrammas:—FERRAGENS

PARA'-BRAZIL

Aviamos qualquer pedido de mercadorias do nosso ramo mediante remessa de dinheiro, borracha ou outros generos. Não cobramos commissão na factura. Preços convidativos, boa embalagem, mercadorias novas e limpas.

Escrupuloso cuidado nas contas de vendas

BRAGA VIEIRA & COMP.

Grande armazem de estivas nacionais e estranjeiras

Rua M. Deodoro, 44—Manaus

FILIAIS:—Porto Velho e Fortaleza, no Abunã

Importam diretamente, fazem aviamentos nas melhores condições e aceitam, sob modica comissão, consignações de todos os generos de produção do Estado.

Encarregam-se de despachar nas condiçõis mais vantajosas borracha em transito para Manaus ou Pará.

Avenida 7 de Setembro

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

Gerente: — João Soares Braga.
Administrador: — Cincinato Elias Ferreira
Redacção e officina: — Av. 7 de Setembro

— ASSIGNATURAS —

Anno . . 25$000 — Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis — Atrazado 500 réis
— Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada ao gerente.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Mirim o nosso jovem amigo Sr. Francisco de Pontes.

— Seguio tambem para essa localidade, onde é commerciante, o Sr. Francisco de Lima.

— Veio do Abunã no ultimo trem o estimado cavalheiro Sr. Antonio Mangabeira.

— Afim de conhecer de perto as mais urgentes necessidades das povoações situadas á margem da via-ferrea, foi na terça-feira passada até Guajará Mirim, o Sr. Dr. Amaro Lopes, Intendente Geral do Municipio de Santo Antonio.

S. S. voltou hontem.

Malvado!

Na quarta-feira passada, em Guajará Mirim, um individuo de máos bofes, sem motivo algum e somente por espirito de perversidade, derribou uma creança de poucos annos, e pisou-a com força sobre o abdomen, determinando-lhe a sahida do grosso intestino pelo recto. A infeliz creança acha-se em tratamento no hospital de Candelaria, e o criminoso, preso, tendo o activo e correcto subdelegado daquella localidade, Sr. capitão Guilherme Bessa, aberto o respectivo inquerito.

Maximiano Pereira de Mattos

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia do Estado o delegado de policia desta villa precisa fallar com o individuo cujo nome encima estas linhas, a negocio urgente e de seu peculiar interesse.

FLEXAS

NO BAILE . . .

Viste-os? O que surprehendestes?. . .

Queres que te falle com franqueza?. . .

Não sei qual d'elles é o mais forte! Se ellas, dissimulando com uma indifferença nervosa o que, apesar de tudo, affirmam querendo negar; se elles, altivos e sarcasticos, fitando-as cynicamente e enleando-as no circulo duvidoso d'um epilogo que todos desejam, mas que um dos pares teme! Não sei qual é o mais forte.

Attrahem-se repellindo-se, amam-se despresando-se e matam-se permutando as vidas. . .

Como são fortes! Devem orgulhar-se reciprocamente. . . Afinal, dentre os quatro, talvez só dois sejam felizes. Porque só esses o podem ser.

BICOS

Serviço Radio-telegraphico

— Correspondencia especial para o ALTO MADEIRA —

Mercado da borracha

MANAOS, 21 —. Continúa no mesmo estado o mercado da borracha sendo a cotação de 3$900.

Nomeações novas

MANAOS, 21. — Foram nomeados para os cargos de director da Secretaria do Governo e de tabellião, respectivamente, o Dr. Huascar de Figueiredo e Coronel Raymundo Monteiro.

A Escola de Aprendizes

MANAOS, 21. — Vae ser reorganisada a Escola de Aprendizes Marinheiros.

Censura contra um jornal

MANAOS, 21. — A «Gazeta da Tarde» vae ser censurada.

A esquadra brasileira

MANAOS, 21. — Partirá brevemente para a Europa a esquadra brasileira.

Victoria portugueza

MANAOS, 21. — Os portuguezes foram victoriosos em Neuchapelle.

Creação de uma liga

MANAOS, 21. — Consta a creação de uma liga entre as nações, para a formação de um tribunal internacional.

O café do Brasil

MANAOS, 21. — O porto do Havre foi aberto ao commercio do café do Brasil.

Conferencia dos alliados

MANAOS, 21. — Está annunciada uma conferencia dos alliados que se realisará em Paris.

Opinião de Hindemburg

MANAOS, 21. — O general Hindemburg declarou que a offensiva será fatal aos alliados.

Politica de Portugal

MANAOS, 21. — A politica portugueza foi totalmente reformada.

Nótas e informações

A Madeira Mamoré Ry. C.º, prevendo a possibilidade de se dar uma interrupção da via ferrea, motivada pela cheia do rio, fez estacionar locomotivas e carros de passageiros no Abunã e em Guajará-Mirim.

A Guaporé Rubber Company estabeleceu uma linha de navegação, mensal, com lanchas e motores, entre Guajará-Mirim e a cidade de Matto-Grosso, no alto Guaporé.

Sob o fundamento de que a justiça estadoal é incompetente para conhecer do caso, o sr. dr. juiz de direito da comarca de Santo Antonio do Rio Madeira negou o pedido de *habeas-corpus* impetrado pelo advogado Josias Lima em favor do subdito allemão Ernesto Koeller, preso em Guajará-Mirim á ordem do consul brasileiro em Villa Bella, dr. Pedreira Junior.

Tem progredido bastante a agricultura nos arredores da povoação de Guajará-Mirim, estando localisados alli cincoenta e oito lavradores, que plantam arroz, milho, feijão, macaxeira e hortaliças. A safra de milho ultima foi avaliada em 2000 toneladas.

Durante sua ultima estada naquella localidade, o exm. sr. dr. Intendente Geral de Santo Antonio foi procurado por esses agricultores, qae lhe pediram providencias contra os donos de animaes, que os deixam ás soltas, destruindo-lhes assim o producto do seu trabalho.

O dr. Amaro Lopes deu as providencias que o caso requeria.

Dr. Jorge Ribero

ADVOGADO

Acceita o patrocinio de causas civeis e commerciaes.

O espartilho provado sobre modelos vivos é a marca

F. T.

E' o melhor, mais elegante commodo e duravel. Só na casa «AU BON-MARCHÉ».

INEDICTORIAES

A' calva dos hypocritas

A's autoridades do Estado de Matto-Grosso, e ao povo sensato desta cicumscripção.

Prepare-se o leitor.

A historia é longa e cheia de factos os mais pitturescos e tristes. E' uma longa e mais ou menos minuciosa narrativa que precisa ficar impressa para ter vida mais duradoura e prolongada, como eterno escarmento aos seus personagens de tragi-comedia.

Quase não valeria a pena citar-lhes os nomes, se não fôra a necesssidade de expôl-os á irrisão publica tal como merecem e são dignos della: Henrique Alves da Silva Carvalho, agente fiscal do Estado de Matto Grosso; José Marques de Araujo, seu ex-escrivão e finalmente Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado, celeberrimo promotor de justiça da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira.

Eis a trindade façanhuda de que, por uma medida de interesse é de moral publica, sou forçado a occupar-me, prestando um serviço á região onde tomaram vulto ás acções indignas de tão pessimos elementos que a sociedade felizmente repudia-os.

Já que fallei de historia, no começo, passo a narrar os factos, desafiando que alguem possa desmentil-os. Aqui os principaes arruaceiros e promotores de mashorcas são Henrique Carvalho e Vulpiano, já citados, Joaquim Siqueira, Salustiano Corrêa e Silvestre Benjamin Dias, presidente e membros de um pseudo partido Matto Grossense, de *eternas luminarias*. Correram as eleições a um e dois de Novembro do anno passado, sob a melhor e mais perfeita ordem, porque para isso contribuio a elevação de vistas dos elementos conservadores; do integro juiz de direito doutor José Julio de Freitas Coutinho, magistrado dignissimo, do delegado de policia e capitão commandante da Companhia Regional e sua officialidade, que souberam ser educados nos altos preceitos do civismo e do dever. Tal, entretanto, não podia satisfaser aos contumases mashorqueiros, e logo, pelos seus responsaveis no Municipio, clamaram para toda parte o que lhes veio á *imaginação* doentia, annunciando perseguições e espancamentos... Tudo isso felizmente está por terra, pois nem o sr. general interventor naquella época, nem o delegado do Norte do Estado, no Amazonas, acreditaram nessas ballelas atiradas á officialidade da Companhia Regional a principal accusada. Imagine-se que as eleições foram em Novembro (1 e 2) e os eleitores chegaram no dia trinta e um de Outubro em Santo Antonio, sendo espancados e deportados em vinte seis deste mez !!! conforme telegramma dos canalhas, transmittido com intenção preconcebida de mentir e infamar.

Accusações deste systema não precisam de defesas. Em todo caso, transcrevo adiante, cartas que por si só, valem pela melhor defesa.

Elles, é que, para um tal resultado, lançaram mão de todos os meios e embustes, illudindo eleitores do outro partido com *promessas fallases* e indignas. O que assim destacou nessa ingloria tarefa foi Francisco da Silva Paes, agente fiscal de villa Murtinho. E depois de tudo feito, têm o topéte de jogar a culpa sobre os officiaes da Companhia Regional, que é distinguida na sociedade por todos os seus bens elementos. Porque esta infamante perseguição a homens que sabem cumprir o seu dever?

Os officiaes da Companhia, pelos actos de cada um e pelos serviços que possuem, são bastante generosos para despresarem, tal *gente*, que, por uma condescendencia, vive a perambular ainda pelas ruas de Santo Antonio, numa affronta aos brios da sociedade e do povo.

Quaes são os maioraes dessa empreitada? Vejamos. Representam principalmente elementos de uma *celeberrima trindade*, que aqui, vou expôr á irrisão publica e ao castigo merecido de suas proprias consciencias, se é que taes *discolos sociaes*, têm consciencia.

I — Henrique Alves da Silva Carvalho, intitula-se *chefe*, da grey, na ultima revolução Mattogrossense, de um punhado de *bravos*, gaba-se de haver passado a muitos *inimigos* pelas armas. (Suprema gloria, na verdade, commette actos de barbaria! Digno emulo do Kaiser...) Desconhece o que seja dignidade. Não sabe elevar o cargo que occupa, de agente fiscal. Distingue-se dos seus concidadãos, porque é despudorado e não sente o rubor nas faces, ao penetrar em sua repartição conduzindo ao braço infelises rameiras, são ellas; se a memoria de todos não falha, Maria Coelho, Bahiana, Sinhá e Bertha, importadas de Porto Velho. E os *almoços* escandalosos, desrespeitando a sua Repartição, com a estrepitosa cantiga do *mineiro-pau* as trese horas da tarde e ao esvasiar dos *copos ?...*

Segue-se as corridas de automoveis, pela noite a dentro, em Porto Velho, feitas pelo asno, numa berreira infernal, num palavreado de *bordeis*, dizendo-se o *rei* da festa e a sua dulcinéa Maria Coelho, a *rainha*, na noite de trinta e um de Dezembro para primeiro de Janeiro deste anno. Affronta o decôro com os *passeios*, de braço dado com sua concubina, em aggravo vil á sociedade, por occasião das festas de S. Sebastião nesta villa! E diz-se o patife chefe de familia. Tudo isso e o que mais existe, indigno de ser escripto num jornal; dá triste *notoriedade* a essa *creatura* que noutro tempo, teria pago duramente as suas tranquibernias. E, para cumulo da indignidade, accusa o commandante Lobato que é um official brioso e o os seus companheiros da Companhia Regional.

Chronica

Deixa de sahir por falta de espaço.

EDITAES

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

De ordem do Sr. Dr. Presidente faço publico para conhecimento dos interessados que na transcripção da relação dos mancebos sorteados deste municipio, verificou-se que no edital de convocação dos mesmos foram publicados errados os nomes que devidamente rectificados, abaixo vão transcriptos, ficando convidados a se apresentar a esta junta os de nomes Antonio Avelino dos Santos e João Gomes. E eu Custodio Ferreira de Souza, secretario o escrevi e assigno. Porto Velho, 22 de Março de 1918.—*Custodio Ferreira de Souza*, secretario.

Antonio Avelino dos Santos, João Gomes, Verecundo Apollinario Brazil, Jessé Alves de Albuquerque, Antonio C. Barbosa, Manoel Antonio de Araujo, Francisco Levino da Silva, Arlindo da Cunha Medina, Augusto Lins, Antonio Pereira de Souza, Manoel Calaça, Maciel B. Monteiro, Eliziario de Paiva Torres, José Pinto Bento, Raymundo Antonio dos Reis, Izidio de Souza, Antonio Alvaro Cordeiro e João Paulino do Nascimento.

——

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico para o conhecimento dos interessados, que foram requiridos os seguintes lotes de terras de accordo com a lei n. 45 de 25 de Julho de 1917.

José Francisco de Almeida, requerendo um lote de terra suburbano de accordo com a lei n. 45 de 25 de Julho, de 1917. Como requer, designo o lote n. 4 da quadra L 1. Ao sr. Francisco Alves Erse para dar o alinhamento respectivo.

Manoel Antonio da Silva, idem, idem A vista da informação—attestado junto designo o lote n. 3 da quadra L 1, devendo o sr. Francisco Alves Erse dar o respectivo alinhamento.

Jacintho Corrêa de Mello, idem idem Expeça-se a titulo provisorio do lote n. 4 da quadra Z.

Irineu dos Santos, idem, idem de accordo com a informação expeça-se o titulo provisorio do lote n. 2.

João Pereira da Silva, idem, idem, designo o lote 5 da quadra Z, expeça-se o titulo provisorio.

Thomaz Cathcal, pode ser cedido ao peticionario o lote n. 7 da quadra Z e não o 4 como requer, por já estar occupado.

Superintendencia Municipal de Porto Velho, 14 de Março de 1918.

O Procurador Thesoureiro

João Soares Braga

——

Commando da Companhia Regional de Infantaria

INDULTO

A todas autoridades militares ou civis e aos interessados a quem o conhecimento deste chegar, faço saber que: por Decreto n. 450 de 24 fevereiro ultimo, de S. Exc. Revma. o Sr. Dr. D. Francisco de Aquino Corrêa, Presidente constitucional deste Estado, foram indultadas todas as praças da Força Publica, sentenciadas ou por sentenciar pelos crimes de deserções simples, bem como os ausentes, que dentro do praso de 60 dias, á contar de 26 se apresentarem neste quartel ou a qualquer autoridade acima referida, afim de gozarem das regalias deste indulto; conforme tudo me foi communicado pelo Sr. Tenente-Coronel Firmo José Rodrigues, Commandante Geral da Força Publica do Estado, em telegramma de 28, tudo de Fevereiro deste anno.

Quartel em Santo Antonio do Rio Madeira—Estado de Matto Grosso, 7 de Março de 1918.—*Honoriano Amazonas Lobato*, Capitão Commandante.

ADVOGADO

DR. OSWALDO M. PINTO

Advoga no fôro de Santo Antonio do Madeira, Comarca de Porto Velho e Acre-Federal.

Acceita defesas no jury, trata de inventarios, dissoluções de sociedades commerciaes e se encarrega de todos os negocios judiciaes referentes á sua profissão.

Clinica medica

DR. JOAQUIM TANAJURA

Communica a seus clientes que de ora em diante e provisoriamente, dará consultas na Pharmacia Madeira, das 8 1[2 ás 10 1[2 ás segundas, quartas e sabbados e das 16 ás 17 horas, ás terças, quintas e sextas.

Para consultas e chamados os clientes farão a fineza de dirigir-se á Pharmacia

A. de Vasconcellos

IMPORTADOR DE ESTIVAS

ESCRIPTORIO:—Rua Guilherme Moreira, 26. Deposito:—Rua Joaquim Sarmento, 18

Exportador de couros e oleo de copahyba

Recebe em consignação borracha, castanha, cacau e mais generos de producção do Estado que colloca aos melhores preços do mercado.

C/ de venda sem commissão

Aviamentos para o interior contra remessa ou mediante accordo previo.

Teleg. VASCONCELO—Caixa Postal 246.—Manáos.

Livraria e Papelaria Madeira

Sortimento de papeis, livros, tinta, lapis, etc. etc.

Avenida 7 de Setembro, canto da Rua Prudente de Moraes.

Junto á Typographia do «Alto Madeira».

Advogado

Dr. Manoel A. Lopes Pereira.

—Patrocina quaesquer causas no fôro deste Termo e na comarca de São Antonio do Madeira.

Pharmacia e Drogaria MADEIRA

Rua da Palha—Porto Velho.

VENDAS A' DINHEIRO

Executa com presteza aviamentos para o interior, dispondo de Stock de medicamentos nacionaes e extrangeiros importados de Belém, do Maranhão, Rio de Janeiro e Nova-York.

Na secção de Pharmacia avia-se receitas a qualquer hora da noite mantendo para isto pessoal habilitado e pratico ha longos annos em São Luiz, Belém e Manáos, sob a direcção dos srs. Luzitano Correia Barreto e José de Lima Thalés.

EXCELSIOR

PENSAO DE PRIMEIRA ORDEM para familias (A melhor do Norte do Brazil)

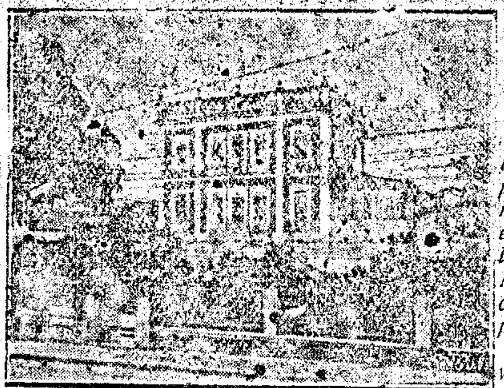

RUA MUNICIPAL, 143

Manáos-Amazonas

Este moderno e magnifico estabelecimento que acaba de ser completamente reformado pelos seus novos proprietarios e montado a estylo europeu, está situado no logar mais saudavel e arejado de Manáos, no centro dos principaes cinemas e com linhas de bonds á porta.

Nelle encontrarão os senhores viajantes todas as commodidades desejaveis: optima comida de familia a horas fixas, explendidos aposentos bem ventiladores, perfeitamente hygienicos e todos providos de amplas janellas, gabinetes de toilettes, amplo jardim-terrasse para recreio e um serviço esmeradissimo feito por pessoal competente.

Acceitam-se como pensionistas sómente familias e pessoas de tratamento.

—*NOTA IMPORTANTE: Em virtude de um accordo feito com a Empreza Fonntecile & Ca., todos os senhores assignantes e pensionistas terão «Entrada Franca» nos theatros «Polytheama» e «Odeon» sem accrescimo de preços nas suas mensalidades.*

Alves Rodrigues & C.ª

FERRAGISTAS

Rua 15 de Novembro, 48

Telephone n. 926 — Caixa Postal, 71

Telegrammas:—FERRAGENS

PARA'-BRAZIL

Aviamos qualquer pedido de mercadorias do nosso ramo mediante remessa de dinheiro, borracha ou outros generos. Não cobramos commissão na factura. Preços convidativos, boa embalagem, mercadorias novas e limpas.

Escrupuloso cuidado nas contas de vendas

BRAGA VIEIRA & COMP.

Grande armazem de estivas nacionais e estranjeiras

Rua M. Deodoro, 44—Manaus

FILIAIS:—Porto Velho e Fortaleza, no Abunã

Importam diretamente, fazem aviamentos nas melhores condições e áceitam, sob modica comissão, consignações de todos os generos de produção do Estado.

Encarregam-se de despachar nas condiçóis mais vantajosas borracha em transito para Manaus ou Pará.

Avenida 7 de Setembro

CIGARROS COMMERCIAES

são incontestavelmente os melhores cigarros que se fabricam na Amazonia.

EXPERIMENTAE!

Depositarios: **Camargo & C.ª**

Travessa Henrique Dias (em frente ao Mercado)—PORTO VELHO